

TERMO DE ADITAMENTO Nº 76/SME/2016

TERMO DE CONTRATO Nº 54/SME/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2016/0003836-4

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da
Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.
CNPJ: 62.002.886/0001-60**

OBJETO: Contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa São Paulo Turismo S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, para a realização do evento "24ª Bienal Internacional do Livro da Cidade de São Paulo".

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento do TC nº 54/SME/2016, para que passe a constar no Anexo I deste ajuste, a alteração da planilha I (SEI 1002704), em atendimento à solicitação da SME/COPED/NTC – Sala de Leitura, ficando mantidos os demais termos.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.005.384,94 (um milhão e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ONERADA: 16.10.12.122.3015.2118.3.3.90.39.00.00

Aos 24 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 46.392.114/0001-25, com sede na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino - São Paulo - SP, neste ato, representado pelo Exmo. Coordenador da COAD, **Sr. Andre dos Santos Paula** da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ 62.002.886/0001-60, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02012-000, telefone (11) 3113-8000, neste ato representada pelos **Srs. Alcino Reis Rocha**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 37.510.189-5 SSP/SP e do CPF nº 544.900.065-00 e **Sra. Elisabeth Pataro Tortolano**, Diretora de Turismo e Eventos, RG nº 7.591.149-8 e CPF nº 054.591.858-82, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pela competência delegada através da Portaria nº 4.772/2015, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização contida no **despacho** constante em documento **SEI (1004663)** do processo em epígrafe, tem entre si, justo e acordado, o presente contrato na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

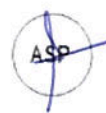
1.1. Aditamento do TC nº 54/SME/2016 para que passe a constar, Anexo I deste ajuste, a alteração da planilha I (SEI 1002704), em atendimento à solicitação da SME/COPED/NTC – Sala de Leitura, ficando mantidos os demais termos, conforme **despacho** constante em documento **SEI (1004663)**.

1.2. Para fazer frente às despesas, neste exercício, com o presente Termo de Aditamento foi emitida a Nota de Empenho nº **73.804/2016**, onerando a Dotação Orçamentaria nº **16.10.12.122.3015.2118.3.3.90.39.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) onerada(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 54.873/2014 despacho este constante do Processo Administrativo em epígrafe. .

FGTg



1



CLÁUSULA TERCEIRA

3.2. Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas do Termo de Contrato n.º **54/SME/2016**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a Legislação pertinente.

3.3. A CONTRATADA, neste ato apresentou:

3.3.1. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.3.2. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

3.3.3. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.

3.3.4. CADIN – comprovante.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



Andre dos Santos Paula
(Coordenador da COAD)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Alcino Reis Rocha
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



Sra. Elisabeth Pataro Tortolano
Diretora de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

01) Francisco C. A. Gois
RF: 828.636.1
RG Auxiliar Técnico de Educação

02) Maira Rodrigues
RF: 677.260.9
RG Licitação / Contratos



ANEXO I

PLANILHA I

Estimativa de custos - Aditamento

24ª Bienal Internacional do Livro da Cidade de São Paulo



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	4	11		R\$ 203,27	R\$ 8.943,88
	ÁGUA MINERAL (CAIXA 48 COPOS)	10	1		R\$ 17,50	R\$ 175,00
	APOIO OPERACIONAL	26	8		R\$ 189,99	R\$ 39.517,92
	CAPTAÇÃO TIPO A	1	4		R\$ 1.100,30	R\$ 4.401,20
	CARREGADORES	2	11		R\$ 206,05	R\$ 4.533,10
	DIRETOR DE PALCO	1	11		R\$ 1.165,06	R\$ 12.815,66
	FOLHETO TIPO 2	30000	1		R\$ 0,0500	R\$ 1.500,00
	GUIA-INTÉRPRETE	4	10		R\$ 483,42	R\$ 19.336,80
	KIT LANCHE E	390	1		R\$ 7,58	R\$ 2.956,20
	KIT LANCHE F	380	1		R\$ 7,23	R\$ 2.747,40
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 17,21	R\$ 860,50
	PROJEÇÃO TIPO A	1	11		R\$ 1.002,68	R\$ 11.029,48
	RÁDIO COMUNICADOR HT	10	7		R\$ 18,17	R\$ 1.271,90
	RÁDIO COMUNICADOR HT - 8ª DIÁRIA	10	3		R\$ 9,085	R\$ 272,55
	SEGURANÇA	3	11		R\$ 339,27	R\$ 11.195,91
	SOM TIPO 1	1	11		R\$ 716,98	R\$ 7.886,78
	TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS	90	5		R\$ 843,00	R\$ 379.350,00
	VAN	2	11		R\$ 665,10	R\$ 14.632,20
SC	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	20	10		R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
SC	CONFEÇÃO DE AVENTAIS (APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO)	40	1		R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
SC	CONTRATAÇÃO DE RECEPTIVO (RECEPCIONISTA PADRÃO)	2	10		R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
SC	COMPRA DE COPOS	1	1		R\$ 195,00	R\$ 195,00
SC	INTERNET (ANHEMBI TELECOM)	1	1		R\$ 14.685,38	R\$ 14.685,38
SC	LOCAÇÃO DE BEBIDOURO COM BOMBONAS D'ÁGUA	1	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SC	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTÚDIO (imprensa jovem)	1	10		R\$ 521,70	R\$ 5.217,00
SC	MATERIAIS GRÁFICOS (LIVRETO)	1	1		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
SC	MONTAGEM DE ESTANDE DE 204 m²	1	1		R\$ 92.990,00	R\$ 92.990,00
SC	TAXA DE DESAGUE PARA AR CONDICIONADO	1	1		R\$ 450,00	R\$ 450,00
SC	TAXA SHOWROOM VIRTUAL PACOTE BÁSICO	1	1		R\$ 300,00	R\$ 300,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	5		R\$ 394,00	R\$ 1.970,00
SC	TAXA DE LIMPEZA DE REMOÇÃO E ATERRO DE LIXO (REED)	1	1		R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
SC	TAXAS DE ENERGIA (REED)	1	1		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
SC	TAXAS DE PREFEITURA (REED)	1	1		R\$ 430,00	R\$ 430,00
	PRODUÇÃO (**)	1.025	1			R\$ 109.643,62

Custo Total R\$ 1.005.384,94

Imposto a Recolher (*) R\$ 108.078,88

Taxa Adm. (*) R\$ 102.738,58

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.
Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.
Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

SMS/AJ

ASP